



**Estado de Goiás**  
MUNICÍPIO DE JUSSARA



Ofício n. 293/2024

Jussara-GO, de 28 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor

Adenilson José e Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Jussara-GO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

A par de cumprimenta-lo, a Prefeita do Município de Jussara, Sra. Maria Idali da Silva Bontempo, encaminha a V. Exa., Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, para inclusão de Ação e elemento de despesa, na forma que especifica e dá outras providências”*, para apreciação e votação em regime de Urgência Especial, nos termos do art. 125 e seguintes, nos termos da justificativa em anexo.

Em que pede e espera Deferimento.

Atenciosamente,

MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659  
104

Assinado de forma digital por  
MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2024.08.28 15:07:59 -03'00'

MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO  
Prefeita Municipal

Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20



PROJETO DE LEI Nº 216 / 2024

de 28 de agosto de 2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, para inclusão de Ação e elemento de despesa, na forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrado no que dispõem os artigos 40, 41, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir, via decreto, crédito adicional de natureza especial, na contadoria do Município de Jussara, no decorrer da execução orçamentária de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), visando a Inclusão de ação e elemento de despesas, atender a Ação abaixo discriminada, seguindo a nova classificação funcional programática estabelecida pela legislação vigente, a saber.

Unidade	:	07	SECRETARIA DE CULTURA	
Função	:	13	CULTURA	
Subfunção	:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	:	0473	DIFUSÃO CULTURAL	
Ação	:	07.13.392.0473.2-380	Apoio Fomento a Cultura – PNAB - AldirBlanc	
Elemento	:	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 20.000,00
Elemento	:	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	R\$ 50.000,00
Elemento	:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURI	R\$ 50.000,00
Elemento	:	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 50.000,00
Elemento	:	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC.A PESSOA FIS	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como recurso, a anulação da dotação será realizado pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Os atos administrativos e despesas deles decorrentes, anteriormente praticados, em razão da ausência da lei adequada, pelo Poder Executivo, ficam convalidados e ratificados, pendentes apenas de escrituração e apreciação técnica pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara, 28 de agosto de 2024.

MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO: 64170659  
104

Assinado de forma digital  
por MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO: 64170659104  
Dados: 2024.08.28 15:08:16  
-0300

Maria Idali da Silva Bontempo  
Prefeita



**Estado de Goiás**  
MUNICÍPIO DE JUSSARA



## JUSTIFICATIVA

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, para inclusão de Ação e elemento de despesa, na forma que especifica e dá outras providencias”*.

A presente propositura tem por finalidade adequar o PPA e viabilizar a captação e utilização de recursos Federais para o âmbito cultural em vistas à aplicação da Lei AldirBlanc.

Desta forma, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matérias pelos nobres edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Jussara-GO, 28 de junho de 2024.

MARIA IDALI DA  
SILVA  
BONTEMPO:6417065  
9104

Assinado de forma digital  
por MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2024.08.28  
15:08:59 -03'00'

Maria Idali da Silva Bontempo  
Prefeita Municipal

*Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20*